



## **PORTARIA Nº 659/2013**

**DISPÕE** sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei nº 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. **2-14.469/2010 e 2-14.533/2010**, resolve:

Proceder ao aditamento ao Anexo I, das empresas abaixo especificadas, conforme artigo 3º da Portaria nº 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei 5394/2002.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
45.503-6	Ataides & Mion Contabilidade Ltda - ME	18.359.249/0001-53
43.770-3	Patrimônio Contabilidade Eireli - ME	17.197.129/0001-34

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2013.

  
**LÚCIO BERILLI MENDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Publicado no Diário Oficial  
No 4140  
de 27 08 / 2013